LEI Nº 2.542, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.529 **Revogada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019*.

Modifica, na forma que especifica, as estruturas operacionais do Poder Executivo.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º As estruturas operacionais das Secretarias de Estado adiante indicadas passam a vigorar com a seguinte disposição:

I - Secretaria da Ciência e Tecnologia:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria Executiva:

Atividades-meio:

- 1.2. Assessoria de Comunicação;
- 1.3. Assessoria Jurídica:
- 1.4. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.5. Diretoria de Gestão;
- 1.5.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2.Coordenadoria de Finanças
- 1.6. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6.1. Coordenadoria de Apoio Tecnológico;
- 1.6.2. Coordenadoria de Sistemas de Redes;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

Atividades-fim:

- 1.8. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.8.1. Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
- 1.8.2. Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
- 1.9. Diretoria de Educação Profissional;
- 1.9.1. Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica;
- 1.9.2. Coordenadoria de Ensino Superior;
- 1.9.3. Coordenadoria de Programas Educacionais;
- 1.9.4. Escolas Agrícolas;
- 1.10. Superintendência de Programas e Parcerias;
- 1.10.1. Coordenadoria de Convênios:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	4
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	CPC-III	4
Diretor de Gestão	CPC-III	4
Coordenador de Administração	CPC-I	4
Coordenador de Finanças	CPC-I	4
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC-III	4
Coordenador de Apoio Tecnológico	CPC-I	4
Coordenador de Sistemas de Redes	CPC-I	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	4
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	CPC-III	4
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	CPC-I	4
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	CPC-I	4
Diretor de Educação Profissional	CPC-III	4
Coordenador de Educação Técnica e Tecnológica	CPC-I	4
Coordenador de Ensino Superior	CPC-I	4
Coordenador de Programas Educacionais	CPC-I	4
Diretor da Escola Agrícola	DAS-3	2
Superintendente de Programas e Parcerias	CPC-IV	4
Coordenador de Convênios	CPC-I	4
Assessor Técnico	DAS-5	4
Assessor Técnico	DAS-2	4
Assessor Técnico	DAS-1	4
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

^{*}Art. 1º revogado pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

II - Secretaria das Oportunidades:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.2. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

- 1.3. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.4. Coordenadoria Técnica;
- 1.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;

Atividades-fim:

- 1.6. Superintendência Geral;
- 1.7. Diretoria de Inteligência Competitiva;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		1
Coordenador de Administração e Finanças	CPC-I	4
Coordenador Técnico	CPC-I	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4
Superintendente Geral		4
Diretor de Inteligência Competitiva	CPC-III	4
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

(Inciso II revogado pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012)

III - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

- 1.2. Assessoria de Comunicação;
- 1.3. Assessoria Jurídica:
- 1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5. Superintendência de Gestão;
- 1.5.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3. Diretoria de Eventos Institucionais;

Atividades-fim:

- 1.6. Subsecretaria de Modernização, Tecnologia e Informação;
- 1.6.1. Superintendência de Infraestrutura;
- 1.6.1.1. Diretoria de Infraestrutura;
- 1.6.1.2. Diretoria de Rede e Suporte;
- 1.6.2. Superintendência de Modernização;
- 1.6.2.1. Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos;
- 1.6.2.2. Diretoria de Projetos;
- 1.6.2.3. Diretoria de Sistemas de Informação;
- 1.6.2.4. Diretoria do É PRA JÁ;
- 1.7. Subsecretaria Geral de Licitações;
- 1.7.1. Diretoria da Câmara de Licitação da Comunicação;
- 1.7.2. Diretoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública;
- 1.7.2.1. Coordenadoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração

Direta;

1.7.2.2. Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração

Indireta;

1.8. Subsecretarias para Implantação de Sub-regiões Administrativas;

- 1.9. Superintendência Geral de Supervisão de Ações Governamentais;
- 1.10. Superintendência de Assuntos Estratégicos;
- 1.10.1. Diretoria de Programas e Ações Estratégicas;
- 1.10.1.1. Coordenadoria de Gestão de Investimentos Públicos;
- 1.10.1.2. Coordenadoria de Ações Estratégicas;
- 1.10.2. Diretoria de Financiamentos;
- 1.10.3. Diretoria de Gestão de Convênios;
- 1.10.4. Diretoria de Desenvolvimento Regional;
- 1.10.4.1. Coordenadoria de Estudos e Projetos;
- 1.10.4.2. Coordenadoria das Regiões Metropolitanas e Administrativas;
- 1.10.5. Diretoria de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos

Estratégicos;

- 1.10.6. Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.10.6.1. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.10.6.2. Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS;
- 1.10.6.3. Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS;
- 1.11. Superintendência de Orçamento;
- 1.11.1. Diretoria de Execução Orçamentária;
- 1.11.2. Diretoria de Programação Orçamentária;
- 1.12. Superintendência de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.12.1. Diretoria de Pesquisa;
- 1.12.2. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.13. Superintendência de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.13.1. Diretoria de Acompanhamento de Resultados;
- 1.13.2. Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.14. Unidade de Recepção do Cantão;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado	_	4
Secretário Executivo	_	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	4
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe de Núcleo Seterial de Controle Interno	CPC-III	4
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	4
Superintendente de Gestão	CPC-IV	4
Coordenador de Administração	CPC-I	4
Coordenador de Finanças	CPC-I	4
Diretor de Eventos Institucionais	CPC-III	4
Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação	_	4
Superintendente de Infraestrutura	CPC-IV	4
Diretor de Infraestrutura	CPC-III	4
Diretor de Rede e Suporte	CPC-III	4
Superintendente de Modernização	CPC-IV	4
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	CPC-III	4
Diretor de Projetos	CPC-III	4
Diretor de Sistemas de Informação	CPC-III	4

Diretor do É PRA JÁ	CPC-III	4
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-3	5
Gerente do É PRA JÁ – Gurupi	DAS-3	4
Gerente do É PRA JÁ – Araguaína	DAS-3	4
Subsecretário Geral de Licitações		4
Diretor da Câmara de Licitação da Comunicação	CPC-III	4
Diretor da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública	CPC-III	4
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta	CPC-I	4
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta	CPC-I	4
Subsecretário para Implantação de Sub-regiões Administrativas		6
Superintendente Geral de Supervisão de Ações Governamentais		4
Superintendente de Assuntos Estratégicos	CPC-IV	4
Diretor de Programas e Ações Estratégicas	CPC-III	4
Coordenador de Gestão de Investimentos Públicos	CPC-I	4
Coordenador de Ações Estratégicas	CPC-I	4
Diretor de Financiamentos	CPC-III	4
Diretor de Gestão de Convênios	CPC-III	4
Diretor de Desenvolvimento Regional	CPC-III	4
Coordenador de Estudos e Projetos	CPC-I	4
Coordenador das Regiões Metropolitanas e Administrativas	CPC-I	4
Diretor de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos	CPC-III	4
Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-III	4
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-II	4
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS	CPC-II	4
Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS	CPC-II	4
Superintendente de Orçamento	CPC-IV	4
Diretor de Execução Orçamentária	CPC-III	4
Diretor de Programação Orçamentária	CPC-III	4
Superintendente de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-IV	4
Diretor de Pesquisa	CPC-III	4
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-III	4
Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-IV	1
Diretor de Acompanhamento de Resultados	CPC-III	4
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-III	1
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	CPC-I	4
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-11	6
Assessor Especial	DAS-10	11
Assessor Especial	DAS-9	6
Assessor Especial	DAS-8	8
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Assessor Especial	DAS-7	4

Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3
Assessor Especial	DAS-3	7
Assessor Especial	DAS-2	6
Assessor Especial	DAS-1	12

(Inciso III revogado pela Lei nº 2.582, de 22/05/2012)

Art. 2º A alínea "b" do inciso I do art. 8º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 8"
<i>I</i>
b) vinte e um cargos de Secretário de Estado;
" (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 2º que tem efeito a partir de 7 de julho de 2011.
Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011; 190° da Independência, 123° da República e 23° do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS Governador do Estado